

# Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

04ª Reunião do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial - 2023			
Ata da Reunião – Ordinária - Presencial			
<b>Data</b>	<b>12.04.2023</b>	<b>Local</b>	<b>Auditório do IPPUL</b>
<b>Início</b>	15h07min	<b>Término</b>	18h08min
<b>Secretária</b>	<b>Maria Cecilia Loures/ Jussara Romero Sanches</b>		
PAUTA			
<b>ITEM</b>	<b>Assunto</b>		
1	Aprovação das atas das últimas reuniões 3ª Reunião Ordinária e 1ª Extraordinária;		
2	Discussão Parecer EIV LA		
3	Parecer PL 153 e 220 de 2022		
4	Informe sobre reunião extraordinária 19.04.2023.		
5	Sugestão de alteração da Redação da ata da 1ª Reunião ordinária em relação ao FMDU.		
6	Outros.		

## ATA

A 04ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina, convocada para o dia 12.04.2023 às 15h00min teve início às 15h 07min., em segunda convocação, com o quórum necessário para seu início. Contando com a presença dos seguintes segmentos e Conselheiros Titulares e Suplentes: **Rubens** - Associação Vale dos Tucanos (presença); **Viana** - UGT (presencial); **Jussara** - ONG MAE (online); **Junior Mafra** - Sescap (online); **Willian** - Br cidades (online); **Carlos Costa Branco** - CEAL (online); **Thiago Souza** - BrCidades (online); **Fernando Fayet** - IAB (online); **Jaime** - Moradores da Paranaguá (presencial); **Juliana** - IPPUL (online); **Ivan** - SMAA (online); **João Lucas** - IPPUL (online); **Marcelo Pagoto** - SMOP (online); **Maria Cecília** - Vale dos Tucanos (online); **Luiz Afonso** - Mobilidade Ativa (Online); **Romulo** - CODEL (online); **Claudia** - SMAS (online); **Aime** - ASSOMAR (online); **Gilson** - UEL (online); **Anderson** - SML (online); **Marcuz Ginez** - (online), **Solange** - SMC (presencial). **Denise Salton** - COHAB (online)

# Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

## **Presença e nomes de Conselheiros e Justificativas de ausências**

Mariza Cleonice - SEMA justificou ausência por e-mail, em razão da reunião coincidir com período de férias, Jonas Suplente também estará ausente, pois em reunião com o MP na qual todos os servidores da SEMA foram convocados. Ana Bárbara e o suplente justificaram a ausência em razão de compromissos profissionais que não puderam ser adiados. Laércio justificou a ausência em razão de estar de férias. Decarls Manfrin justificou a ausência e informou que o suplente estará presente. O Conselheiro Kaio justificou a ausência do titular e suplente por e-mail, por consulta médica e licença maternidade. Conselheiro Camillo - ONG MAE justificou ausência por e-mail, suplente estava presente. Luiz Cândido - COHAB, justificou ausência por e-mail por problemas técnicos.

Presidente em exercício Rubens Ventura - presidente abriu a sessão e deu início ao primeiro item da pauta.

**Item 1 - Aprovação das atas da última reunião** - A Ata da 3ª Reunião Ordinária e 1ª Reunião Extraordinária que haviam sido encaminhadas aos Conselheiros, titulares e suplentes previamente à realização da reunião, por whatsapp. Ata da 3ª Reunião Ordinária aprovada por manifestação dos conselheiros (as) e será publicada, bem como a íntegra do Regimento Interno do Conselho em todos os órgãos, nos canais oficiais do Conselho e Portal da Transparência. A ata da reunião 1ª Reunião Extraordinária será pautada após a chegada da Conselheira Solange que solicitou via e-mail alteração no texto.

**Item 2 - Discussão Parecer EIV LA-** Conselheiro Rubens, leu o parecer elaborado pelos conselheiros: Rubens Ventura, Jorge Luiz Torquato e Kaio Suzuki. Conselheiro apresentou e deu início a discussão sobre a necessidade da implementação das calçadas ao longo da BR 369. Conselheiro Ivan levantou a questão que não compreendeu a questão sobre as atividades não contempladas, bem como sobre o abrigo do ônibus e sua localização. Rubens esclareceu que o ponto de ônibus está localizado a uns 30 metros. Luiz Afonso se manifestou no sentido sobre a exigência sobre a disponibilização de vagas de estacionamento e não se em projetos a necessidade de bicicletário, vestiários e estrutura para ciclistas. Juliana do IPPUL explicou sobre as atividades não permitidas no zoneamento anterior, assim, explicou que na legislação atual há um dispositivo que permite a análise à luz da legislação anterior. Marcelo manifestou que a calçada é de responsabilidade dos proprietários. Junior manifestou que o ônus deve ser do proprietário do imóvel e não do empreendimento. Apresentou uma proposta de alteração no relatório. Ivan se manifestou que o relatório colocou a execução do ponto de ônibus e da calçada como medida mitigadora de qual impacto? Gilson manifestou que tem que ficar claro de a medida mitigadora deve ter relação com o impacto e não pode ser imposta uma obrigação em um terreno distinto. Assim, o proprietário do imóvel é o responsável pela calçada. Conselheiro questionou se as medidas mitigadoras estão sendo cumpridas? Estão funcionando, estão de acordo, tem-se dados a respeito, neste aspecto, as medidas deveriam ser atreladas a elas. Deveriam-se buscar informações sobre as medidas mitigadoras para depois se manifestar sobre o parecer. Junior Secap manifestou que as informações serão solicitadas no EIV. Mas é necessário que conste no EIV as informações sobre a efetividade das medidas mitigadoras, sem elas não é possível analisar o EIV, nem aprovar o parecer. Carlos Costa Branco se manifestou no sentido de solicitar que a SEMA faça as verificações sobre as medidas mitigadoras e a aprovação

# Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

após essa verificação. Ivan concorda com a manifestação do Conselheiro Carlos. Ivan se manifestou sobre a necessidade de compartilhar o EIV com os conselheiros para análise. Sugestão que o parecer seja condicionado às verificações do Poder Público. Sugestões do Conselheiro Gilson: Minhas sugestões seguem abaixo: 1) Quanto à emissão de poluentes, o empreendimento é obrigado a plantar uma árvore para cada carro vendido, conforme lei municipal 10.766/2009. Também faz uso de uma cabine de pintura com filtro de exaustão para evitar a emissão de ar contaminado. Questionar se estão sendo plantadas as árvores, onde e se tem um documento da SEMA comprovando esse atendimento.

2) Quanto ao impacto aos corpos hídricos, o empreendimento está localizado à 650 metros do córrego mais próximo e apresenta medidas mitigadoras como sistema de reuso de águas pluviais e separação de resíduos de água e óleo.

3) Quanto aos efluentes, o principal impacto é o serviço de lavagem e manutenção de veículos. Conta com sistema para tratamento através de uma caixa separadora de água e óleo.

Nos itens 2 e 3, as caixas de água e óleo estão funcionando adequadamente? Foi analisado pela SEMA? Tem um documento da SEMA que vistoriou e constatou que está funcionando adequadamente?

4) Quanto a demanda de estacionamento, com 86 vagas o empreendimento não atende a legislação vigente e impacta na disponibilidade de vagas nas vias públicas do entorno. Para 5.534,55m<sup>2</sup> de área construída exige-se 111 vagas de estacionamento. Como medida mitigadora propõe-se o convênio com estacionamentos privados.

Se o proprietário quiser adquirir ou alugar um terreno vizinho ou próximo para atender o mínimo de vagas, pode ser também opções.

Conselheiro Carlos sugere que seja alterado para que conste que deve haver a avaliação do Poder Público. Conselheiro Gilson discorda e afirma que não se deve aprovar um parecer incompleto apenas com a inclusão proposta. Assim, seria prudente devolver o EIV, solicitar as respostas e retornar para a avaliação com os dados adequados. Proposta de encaminhamento - aprova o EIV e outro não aprova a análise de EIV, em aprovando o EIV terão outros encaminhamentos. Ficou encaminhado a seguinte proposta: Reprovar o presente EIV diante da falta de informações dos seguintes itens:

1) Quanto à emissão de poluentes, o empreendimento é obrigado a plantar uma árvore para cada carro vendido, conforme lei municipal 10.766/2009. Também faz uso de uma cabine de pintura com filtro de exaustão para evitar a emissão de ar contaminado.

Falta do documento que comprova o atendimento a esse item.

2) Quanto ao impacto aos corpos hídricos, o empreendimento está localizado à 650 metros do córrego mais próximo e apresenta medidas mitigadoras como sistema de reuso de águas pluviais e separação de resíduos de água e óleo.

3) Quanto aos efluentes, o principal impacto é o serviço de lavagem e manutenção de veículos. Conta com sistema para tratamento através de uma caixa separadora de água e óleo.

Nos itens 2 e 3, falta a comprovação de que as caixas separadoras de água e óleo estão funcionando adequadamente.

4) Quanto a demanda de estacionamento, com 86 vagas o empreendimento não atende a legislação vigente e impacta na disponibilidade de vagas nas vias públicas do entorno. Para 5.534,55m<sup>2</sup> de área construída exige-se 111 vagas de estacionamento. Como medida mitigadora propõe-se o convênio com estacionamentos privados.

Que seja apresentado documento de convênio para complementação das vagas que faltam, ou de aquisição ou mesmo de aluguel de um terreno para atender o mínimo estabelecido.

Que o interessado entre com novo processo quando estas informações tiverem devidamente documentadas.

O Conselheiro Carlos manifestou no sentido de que se a reprovação não proporcionar uma dilação de prazo, ele volta pela aprovação do parecer.

# Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial de Londrina

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

**Item 3 - Parecer PL 153 e 220 de 2022** - Conselheiro Gilson apresentou o parecer sobre o PL 153/2020 - apresentou dados e justificativas do projeto federal estabeleceu as diferenças e concluiu ser favorável ao PL, mas sugere-se alterações para que se fique mais alinhado com o projeto federal. Conselheiro fez uma leitura de parecer em separado, ao parecer lido pelo Conselheiro Gilson, o parecer em paralelo foi enviado aos conselheiros. Em regime de votação foram 13 votos favoráveis à aprovação do parecer ao PL, 6 abstenções e 1 voto contra. Conselheiro Gilson retirará a última frase do parecer e enviará o parecer assinado. Apresentação do **Parecer referente ao PL 220 de 2022** - Conselheiros responsáveis Rômulo, Anderson Camilo - Rômulo apresentou o parecer ao PL 220 de 2020 - e após a apresentação das justificativas e pontos relevantes, os pareceristas se manifestaram favoravelmente à aprovação do PL. Solange informou que a SEMA apresentou parecer com algumas questões importantes a serem observadas sobre as unidades de preservação, bem como várias questões operacionais. Conselheiros se manifestaram que entendem que o conteúdo do PL deve ser discutido no âmbito do Código Ambiental do Município que está em processo de discussão. Proposta de votação aprovação do parecer do parecer, com o encaminhamento do conteúdo para ser incluído no Código Ambiental que está em discussão. Parecer aprovado pelos conselheiros com 2 abstenções.

## **Houve uma inversão de pauta**

**Item 5 - Sugestão de alteração da Redação da ata da 1ª Reunião ordinária em relação ao FMDU** - Conselheira fez considerações sobre FMDU, apresentou como está a condição do fundo. Explicou como estão as atividades e sobre a regulamentação sobre os gastos dos recursos que estão no fundo. Discussão sobre o decreto está em andamento, percentuais de distribuição dos recursos - 70% para questões habitacionais; 10% preservação de patrimônio 5% equipamentos e 5% de projetos, e execuções seriam das secretarias municipais. E entrou em pauta novamente a discussão sobre um ressarcimento de despesas da COHAB. A situação da representação ficou prejudicada e questiona-se sobre a necessidade de encaminhamento para a plenária ou se as manifestações serão feitas na forma de prestações de contas. Questão posta é se a conselheira representante poderá votar em nome do conselho ou se todos os pontos deverão ser trazidos para deliberação da plenária previamente. O Presidente em exercício se manifestou no sentido de autonomia de votação para a representante, Conselheiro Viana se manifestou no sentido de que ela deve ter autonomia para se manifestar em nome do conselho, uma vez que eleita pelo Conselho. Conselheiro Gilson se manifestou no mesmo sentido, ao esperar deliberação da plenária, a deliberação não será efetiva, dando autonomia para a representante para que ela vote. Em razão do quórum, o tema será colocado como primeiro ponto de pauta na próxima reunião. Solange encaminhará um texto aos conselheiros para deliberação na próxima reunião.

**Item outros - sorteio do PL 66 de 2023** - ConGep está sorteado, pois sobrou dos últimos sorteios. Moradores da Rua Paranaguá e Conselho da Gleba Palhano também foram sorteados. Entidades sorteadas: CMTU. Entrega do parecer para 04 de maio na Câmara. O presidente conversará na câmara sobre o prazo.

**Item 4 - Informe sobre reunião extraordinária 19.04.2023** - estamos em 9 pessoas, será tratada no grupo de whats.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 18h08min., lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

# Conselho Municipal de **Planejamento e Gestão** **Territorial de Londrina**

Gestão 2022-2025

Decreto Municipal 288 de 18 de março de 2022

**Deise Maria de Oliveira Lima Silva**

Presidente

Conselheiro

**Rubens Ventura**

Vice Presidente

Conselheira

**Conselheiro**

**Conselheira**

**Jussara Romero Sanches**

**Secretaria Executiva**